LEI N°474-GP/2006

Em 06 de Abril de 2006.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado fazer abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para reforço da programação da Secretaria Municipal de Agricultura, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.00.0	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03.0	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
20.60100711.059	**AQUIS. DE VEÍCULOS**	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 65.000,00
	T o t a l	**R$ 65.000,00**

Art. 2° - O recurso autorizado para abertura de Crédito suplementar Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1°, artigo 43da Lei Federal n° 4.320.

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Convênio com o Governo do Estado, (Programa de Ações de Desenvolvimento Regional).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 06 de Abril de 2006.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal